

RELATÓRIO N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre a Mensagem nº 14, de 2022, que submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome do Senhor RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

SF/22287.61859-92


Relator: Senador **JEAN PAUL PRATES**

Chega ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA) a Mensagem (MSF) nº 14, de 2022, em que o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Ricardo Medeiros de Andrade para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

O objeto da MSF nº 14, de 2022, cumpre o que determina o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, que atribui a esta Casa a competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar. Cumpre, também, o disposto no art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que *dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladores*, o qual impõe que o ouvidor será escolhido pelo Presidente da República e por ele nomeado, após prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, devendo não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e ter notório conhecimento em administração pública ou em regulação de setores econômicos, ou no campo específico de atuação da agência reguladora.

Acompanham a Mensagem os documentos e informações exigidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Quanto a essas informações, o Sr. Ricardo

Medeiros de Andrade declara: (1) não ter parentes que exercem ou exerceiram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; (2) não ter participado, em qualquer tempo, como sócio proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais; (3) possuir situação fiscal regular no âmbito das fazendas distrital e federal, conforme certidões e relatório anexados; (4) não possuir ações judiciais em que figure como réu ou autor; (5) exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, tendo sido nomeado em 6 de julho de 2017, para mandato de 4 (quatro) anos e ter exercido o cargo de Superintendente de Implementação de Programas e Projetos da Agência Nacional de Águas, no período de 18 de março de 2009 a 5 de julho de 2017; (6) não estar filiado a Partido Político, conforme certidões anexas; (7) atender os requisitos dispostos no art. 23 da Lei nº 13.848, de 2019, possuindo notório conhecimento em administração pública e no campo específico de atuação da agência reguladora.

O *curriculum vitae* do indicado, anexo à mensagem, registra que o Sr. Ricardo Medeiros de Andrade se graduou em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O indicado iniciou sua carreira profissional como gerente administrativo em indústria de esquadrias de alumínio em 1983. Foi Consultor integrante da equipe que elaborou o Projeto Básico da Derivação de Águas do rio São Francisco para Regiões Semiáridas junto ao Ministério da Integração Regional, no ano de 1994. No Governo do Estado do Rio Grande do Norte, exerceu diversas funções na Secretaria de Recursos Hídricos, como Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos entre os anos de 1999 e 2002. Na ANA, exerceu diversos cargos de gerência, como Gerente Executivo da Unidade de Gerenciamento do PROÁGUA/Semiárido, Superintendente Adjunto, Assessor de Diretoria, Diretor Executivo do 8º Fórum Mundial da Água, Coordenador do Comitê Executivo da Agência Nacional de Águas para apoiar a Organização do 8º Fórum Mundial da Água, vinculado ao Gabinete do Diretor-Presidente, Superintendente de Implementação de Programas e Projetos, Coordenador da Unidade de Preparação do Programa de Desenvolvimento do Setor Água - UPP INTERÁGUAS, Coordenador Nacional do Projeto GEF Amazonas, Coordenador Nacional do Projeto Amazonas: Ação Regional na Área de Recursos Hídricos, celebrado entre a ANA, a Agência Brasileira de Cooperação e a Organização para o Tratado de Cooperação Amazônica, entre os anos de 2004 e 2017. De 2017 a 2021 foi diretor, com mandato de 4 (quatro) anos e diretor-supervisor da Área de Gestão de Recursos Hídricos,

SF/22287.61859-92
|||||

responsável pela implementação de programas e projetos e apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos da ANA.

Quanto à capacidade de gestão e direção administrativa do Sr. Ricardo Medeiros de Andrade, reforçamos ainda que o currículo do indicado relaciona sua atuação na área de gestão e gerenciamento de recursos hídricos e administração pública em diversas atividades desenvolvidas, como Membro do Comitê Diretivo da Plataforma Global sobre Escassez de Água na Agricultura, iniciativa da FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Membro da Rede Global de Soluções Sustentáveis em Água e Energia, iniciativa da Itaipu Binacional e UNDESA (Departamento das Nações Unidas para Assuntos Econômicos e Sociais), Coordenador do Projeto de Cooperação ANA – USGS (Serviço Geológico dos Estados Unidos), Diretor Executivo do Secretariado do 8º Fórum Mundial da Água, responsável pela organização geral do Fórum, Coordenador do Comitê Executivo da Agência Nacional de Águas para apoiar a organização do “8º Fórum Mundial da Água”.

O indicado também foi, entre outros, representante titular da Agência Nacional de Águas na Comissão Nacional do Programa Cerrado Sustentável (CONACER), do Ministério do Meio Ambiente (MMA), e representante titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Florestas e demais formações vegetacionais do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), representante titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos do Conama.

De seu currículo extrai-se que o Sr. Ricardo Medeiros de Andrade palestrou em diversos eventos, nacionais e internacionais, sobre temáticas relacionadas a gestão e gerenciamento de recursos hídricos.

Assim, tendo em vista o histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, comprovado pela documentação enviada, entendemos dispor esta Comissão de informações para deliberar sobre a nomeação do Senhor RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE para o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22287.61859-92